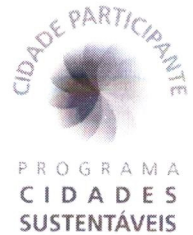




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.319, DE 07 DE JULHO DE 2020.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora Adeides Rodrigues de Siqueira Sturaro, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/11/2019 a 05/11/2020, que serão gozados no período de 03/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º Ao servidor Antonio Carlos da Silva, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 a 10/07/2020, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

Art. 3º Ao servidor Celso Luiz Ferreira, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, que serão gozados no período de 16/07/2020 a 04/08/2020.

Art. 4º A servidora Cristiane Sturaro Pereira, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

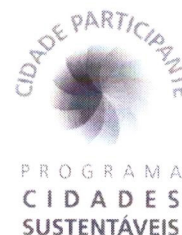
Art. 5º A servidora Edna Pereira da Silva de Lima Leppk, Educador Infantil, Padrão 10, Nível ID, designada na função gratificada de Diretor de Creche, Padrão FG2, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2018 a 22/01/2019, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

Art. 6º A servidora Eliane Paula Miranda Candido, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

Art. 7º Ao servidor Evaldo Dias Campos, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, que serão gozados no período de 06/07/2020 a 17/07/2020.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º A servidora **Gisele Coscrato**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/06/2019 a 22/06/2020, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 27/07/2020.

Art. 9º Ao servidor **João José de Oliveira do Nascimento**, Desenhista, Padrão 17, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

Art. 10. Ao servidor **José Getulio de Oliveira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, que serão gozados no período de 14/07/2020 a 12/08/2020.

Art. 11. A servidora **Marcia Cristina Ferreira Guedes Moura**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, designada na função gratificada de Controlador Interno, Padrão FG2, Nível IIIE – da Controladoria Interna Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

Art. 12. A servidora **Monica Machado Lopes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 a 10/07/2020, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 11/08/2020.

Art. 13. A servidora **Nilda Dias de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/05/2019 a 15/05/2020, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

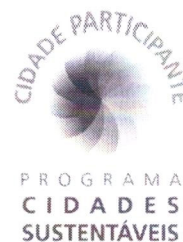
Art. 14. A servidora **Simone Garcia Cirilo Fabricio**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/11/2018 a 24/11/2019, que serão gozados no período de 16/07/2020 a 14/08/2020.

Art. 15. Ao servidor **Tiago Alves de Andrade**, Contador, Padrão 21, Nível IE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 02/05/2020, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

Art. 16. A servidora **Zilda de Fatima Faria dos Santos de Matos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, que serão gozados no período de 03/07/2020 a 01/08/2020.

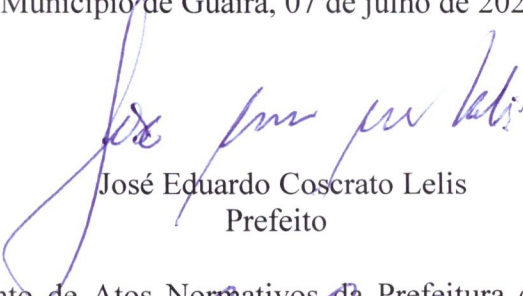


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



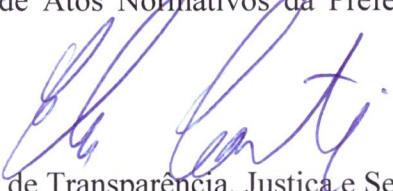
Art. 17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 07 de julho de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva